

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS VOLTADAS À PARTICIPAÇÃO

**INSTITUCIONALIZAÇÃO
DA POLÍTICA**

Instrumento complementar de apoio à gestão escolar e da secretaria sobre as instâncias de participação na escola e sua relação com o Currículo na Educação Integral

O QUE É PARTICIPAÇÃO

Parte integrante dos princípios básicos de uma **democracia**, a participação é o ato do sujeito se tornar corresponsável pelas decisões de um território – seja ele físico ou virtual -, por meio de seu **envolvimento efetivo** – individual ou coletivo -, a partir de seus direitos sociais.

A participação agrega também a reivindicação desses mesmos direitos, o questionamentos sobre as políticas públicas existentes e a cobrança por parte dos cidadãos sobre as instituições que devem fazer essas políticas acontecerem.

Envolver-se em movimentos sociais, organizar os vizinhos para melhorar a sinalização da rua ou simplesmente analisar e trazer novos olhares para a resolução dos problemas sociais são exemplos de participação. Além disso, propôr abaixo-assinados, manifestações e intervenções no espaço onde se vive também são formas de participar da vida pública.

Um dever do cidadão, **a participação é também uma forma de fazer com que direitos e liberdade sejam, de fato, garantidos.**

Na Educação Integral, a participação aparece como um passo para que os diversos sujeitos interajam e colaborem para um projeto de educação plural. Para que esse projeto se torne real, é necessário que todos deem opiniões, se envolvam e, efetivamente, participem da tomada de decisões tanto na escola, como na vida comunitária que a congrega.

CONSELHO DE ESCOLA

O aprendizado das práticas democráticas e o desenvolvimento das competências a elas relacionadas - participação, argumentação, escuta, negociação, representação, responsabilidade pelo coletivo, prestação de contas entre muitas outras – só acontece na prática. A participação no Conselho Escolar, órgão máximo da gestão escolar, é grande oportunidade para isso, seja para quem assume o papel de representante seja para aqueles que o elegem e monitoram seu desempenho.

LEGISLAÇÃO

Segundo o MEC, “Aos conselhos escolares cabe deliberar sobre as normas internas e o funcionamento da escola, além de participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico; analisar as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola, propondo sugestões; acompanhar a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras da escola e mobilizar a comunidade escolar e local para a participação em atividades em prol da melhoria da qualidade da educação, como prevê a legislação.”

Saiba mais em: <http://bit.ly/2fbA71i>

CONSELHO DE ESCOLA

Devem compor o Conselho Escolar: o(a) diretor(a), representantes dos estudantes, dos pais ou responsáveis pelos estudantes, dos professores, dos demais funcionários e da comunidade local. A idade mínima dos representantes do segmento discente deverá ser definida no Regimento Escolar e seguir orientações da rede de ensino.

LEGISLAÇÃO

Ainda segundo o MEC, “Como todo órgão colegiado, o Conselho Escolar toma decisões coletivas. Ele só existe enquanto está reunido. Ninguém tem autoridade especial fora do colegiado só porque faz parte dele”. O diretor atua como coordenador na execução das deliberações do Conselho e também como o articulador das ações de todos os segmentos, visando a efetivação do projeto pedagógico na construção do trabalho educativo. Por isso, os diretores são ‘membros natos’, isto é, têm a sua participação assegurada no Conselho. Ele poderá – ou não – ser o próprio presidente do Conselho Escolar, conforme estabelecido pelo Regimento. Os membros efetivos são os representantes de cada segmento. Os suplentes podem estar presentes em todas as reuniões, mas apenas com direito a voz, só podendo votar no caso de ausência do titular. Recomenda-se que os Conselhos sejam constituídos por um número ímpar de integrantes, procurando-se observar a proporcionalidade entre os segmentos escolares.

Saiba mais em: <http://bit.ly/1p6ByLH>

CONSELHO DE ESCOLA

Os representantes de cada segmento que compõem o Conselho devem ser eleitos por seus pares para um mandato por tempo determinado pelo Regimento e em acordo com as diretrizes da rede de ensino. No processo de eleição, os candidatos devem demonstrar compromisso com o projeto político pedagógico da escola e disponibilidade não só para participar das reuniões, mas também para mobilizar, informar e prestar contas sobre as decisões do Conselho para os seus representados. **É muito importante que os candidatos demonstrem iniciativa, capacidade de diálogo, argumentação e negociação, responsabilidade pelo coletivo e confiança.**

Para o encaminhamento do processo eleitoral, pode ser criada uma **Comissão Eleitoral** e/ou podem ser convocadas **assembleias gerais**, com todos os membros da comunidade escolar, para as deliberações e informações necessárias. A transparência das informações e dos processos de tomada de decisão deve ser sempre garantida. Para a apresentação das candidaturas, poderão ser organizados debates.

Os Conselhos Escolares devem se reunir com periodicidade definida no **Regimento**. A pauta será previamente distribuída aos conselheiros, para que possam informar os segmentos que representam do que será discutido e definir em conjunto o que será levado à reunião. Após a reunião, os conselheiros devem convocar novamente os segmentos que representam para informar a respeito das decisões tomadas.

ACESSEM O INSTRUMENTO

Orientações para construção do regimento escolar

<http://bit.ly/2v2XXjR>

ASSEMBLEIAS

O aprendizado das práticas democráticas e o desenvolvimento das competências a elas relacionadas só acontece na prática. Uma importante oportunidade para esse tipo de aprendizado, especialmente no que se refere à participação em processos de decisão, são as assembleias escolares.

Orientando-se por seu **Projeto Político Pedagógico**, as escolas podem incluir dois tipos de Assembleia em seu Regimento.



ACESSEM OS TEXTOS

Assembleias escolares: a chave para fortalecer a democracia

<http://bit.ly/2uXJ44Y>

Quatro escolas de SP mostram que uma educação democrática é possível

<http://bit.ly/2u7fxWS>

ASSEMBLEIAS

ASSEMBLEIA GERAL

O primeiro tipo é a Assembleia Geral, que reúne todos os membros da comunidade escolar e pode ser convocada sempre que a Direção ou o Conselho Escolar acharem pertinente, para decidir sobre algum aspecto, especialmente se estiver em questão alguma alteração no Projeto Pedagógico ou no Regimento. Essas assembleias são soberanas nas suas decisões, ou seja, qualquer deliberação em contrário só terá validade se novamente apresentada e referendada por outra Assembleia Geral.

ASSEMBLEIAS DA GESTÃO COTIDIANO

O segundo tipo de Assembleia é composto pelas pessoas que convivem cotidianamente na escola – equipe gestora, docentes, funcionários e estudantes. As escolas que têm a participação democrática como eixo definidor de seu Projeto Político Pedagógico poderão atribuir a essa Assembleia deliberações relacionadas à elaboração das regras de funcionamento e convivência, definição de responsabilidades sobre atividades específicas ou mesmo questões curriculares envolvendo a organização dos grupos, as pesquisas e os projetos a serem desenvolvidos.

ASSEMBLEIAS

A Assembleia sempre tem caráter deliberativo, por isso não se confunde com rodas de conversa ou outros espaços dedicados a compartilhar visões e experiências. Quanto mais deliberações dependerem da Assembleia maior deverá ser a sua frequência.

Diferentemente do Conselho Escolar, órgão colegiado composto por representantes dos diferentes segmentos com proporcionalidade de representantes entre os segmentos, a Assembleia é composta pelo universo de seus membros, sendo que o voto de cada um tem o mesmo valor, independente da função ou papel que a pessoa desempenha na escola.

A participação dos estudantes de todas as idades deve ser garantida, mas pode-se fazer assembleias separadas com os estudantes da educação infantil, para deliberar sobre assuntos que são de seu interesse e mais pertinentes a sua idade.

O bom funcionamento da Assembleia depende de sua organização. A mesa diretora, composta pelo presidente e secretário eleitos, é formada por membros de qualquer um dos segmentos escolares, que coordenam a distribuição da palavra, garantem o encaminhamento das pautas e a elaboração da ata. Os membros da mesa diretora e seus suplentes são eleitos para mandato por tempo determinado no Regimento Escolar.

A comunidade escolar deverá definir se a participação na Assembleia é ou não obrigatória, mas deverá ser estabelecido um quórum mínimo para que as decisões sejam tomadas. Também deverá ser definido se as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, por consenso ou outra forma que a comunidade julgar pertinente.

CONSELHO DE ESCOLA

As pautas serão construídas entre uma Assembleia e outra a partir das questões que os membros da comunidade escolar desejam discutir e deliberar, comunicando-as ao secretário.

A dinâmica da distribuição da palavra, coordenada pelo presidente da Assembleia, não deverá privilegiar nenhum segmento ou participante, orientando-se por ordem de inscrição, registrada pelo secretário, e limitando-se a tempos definidos previamente.

Todas as deliberações, tanto da Assembleia Geral quanto da Assembleia Escolar, são registradas em ata que é lida e aprovada ao final de cada sessão. Depois, a ata é publicada, podendo ser acessada por qualquer membro da comunidade escolar.

SAIBA MAIS

Para saber mais como organizar uma Assembleia, ver TOGNETTA, L. & VINHA, T., Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2008.

Saiba mais em: <http://bit.ly/1p6ByLH>

COMISSÕES DE RESPONSABILIDADE

O aprendizado das práticas democráticas e o desenvolvimento das competências a elas relacionadas só acontece na prática. Uma importante oportunidade para esse tipo de aprendizado, especialmente no que se refere ao desenvolvimento da responsabilidade com o coletivo, são as comissões.

Orientando-se por seu Projeto Político Pedagógico, a escola pode criar comissões que assumam desde tarefas administrativas e de manutenção, auxiliando os funcionários responsáveis, até iniciativas ligadas à gestão e ao currículo.

Qualquer membro da comunidade – estudante, professor, funcionário ou familiar – pode se candidatar a participar de comissões, sendo a composição das mesmas aprovada pela Assembleia ou pelo Conselho, dependendo de sua finalidade.

É recomendável que a formação das comissões garanta a rotatividade de posições, a participação de diferentes segmentos da comunidade escolar e de estudantes de diferentes idades.

As comissões são responsáveis pelo gerenciamento dos recursos e pelo andamento das atividades sob sua alçada, em todas as etapas de seu desenvolvimento.

Exemplos de comissões que podem ser criadas: cozinha, espaços, eventos, saídas, reformas, projetos específicos, convivência, compras, entre muitas outras possibilidades.

COMISSÕES DE RESPONSABILIDADE



EMEF CAMPOS SALLES (SP)

Entenda(m) como a EMEF Campos Salles avançou na implementação do seu PPP por meio da gestão democrática.

Saiba mais em: <http://bit.ly/2v27veO>



COLÉGIO VIVER (SP)

Entenda(m) como o processo de decisão compartilhado com os estudantes pode apoiar a aprendizagem dos estudantes da escola

Saiba mais em: <http://bit.ly/2u7TtuZ>



CASA VIVA (MG)

A escola envolve todos os segmentos na sua gestão, e os estudantes assumem papel protagonista no processo.

Saiba mais em: <http://bit.ly/2vtebVx>

COMISSÃO MEDIADORA DE CONFLITOS

Um espaço de mediação de conflitos visa promover diálogo e reflexão conjunta em relação a conflitos existentes no cotidiano escolar e, a partir daí, planejar ações que impeçam que os conflitos evoluam para situações de violência ou de prejuízo ao bem comum.

Nesse sentido, é um espaço privilegiado para o desenvolvimento de competências ligadas a tolerância, respeito, diálogo, escuta, responsabilidade com o bem comum, entre muitas outras. O aprendizado ocorre tanto para os membros dessa Comissão quanto para os envolvidos em conflitos mediados por ela.

A comunidade escolar definirá o nome que essa instância receberá. Aqui utilizaremos genericamente a alcunha Comissão Mediadora de Conflitos.

O trabalho da Comissão favorece que a escola seja espaço de convívio saudável, com respeito às diferenças e no qual se garanta o direito de aprender e o direito de trabalhar harmoniosamente.

A atuação da Comissão Mediadora de Conflito se faz por meio de reuniões periódicas para reflexões, planejamento das ações, avaliação e encaminhamentos, e também por meio de reuniões convocadas por membros da comunidade escolar que solicitam sua mediação em situações de conflito com os outros agentes e iniciativas da escola.

COMISSÃO MEDIADORA DE CONFLITOS

A Comissão Mediadora de Conflitos pode convocar qualquer membro da comunidade escolar para discutir alguma situação que o envolva e, se necessário, pode também recorrer aos agentes da Rede de Proteção do território da escola.

Qualquer membro da comunidade – estudante, professor, funcionário ou familiar – pode se candidatar a participar dessa Comissão, sendo sua composição aprovada pela Assembleia ou pelo Conselho, a depender do que estiver definido no Regimento Escolar.

A participação na Comissão se faz por tempo determinado e é recomendável a participação de diferentes segmentos da comunidade escolar e de estudantes de diferentes idades, a partir do fundamental.

Entre as crianças da educação infantil, deve-se apresentar a cultura da mediação, buscando que se familiarizem com seus princípios e estratégias.

Algumas redes de ensino criaram portarias para a instituição de comissões mediadoras de conflitos em todas as escolas.

Ver, por exemplo, o caso de São Paulo: <http://bit.ly/2vwwjur>